

I – Informações sobre a Empresa Ofertante:

a) Razão Social:

MELO TELECOMUNICAÇÕES

II – Sobre aspectos técnicos da interconexão:

Localização Geográfica e abrangência dos Pontos de Interconexão ou Pontos de Presença para Interconexão:

Endereços e Coordenadas Geográficas (latitude e longitude):

JARAQUÁ

Av. Bernardo Sayão, Qd 01 Lt 06 N° 171 - Jardim Primavera

CEP 76330-000

Latitude - 15.74585455”

Longitude - 49.33954104”

Caracterização das centrais conectadas a cada Ponto de Interconexão ou Ponto de Presença para Interconexão em termos de hierarquia da rede e serviço(s) prestado(s).

As centrais conectadas a cada Ponto de Interconexão ou Ponto de Presença para Interconexão, são caracterizadas como Mistas, sendo todas, Trânsito e Local.

Descrição das especificações técnicas relativas aos Elementos de rede, meios físicos de transmissão e plataformas necessárias para Interconexão, incluindo interfaces, tipo de sinalização e das limitações técnicas referentes a cada Ponto de Interconexão ou Ponto de Presença para Interconexão.

Interface Física, em conformidade com as Recomendações G.703, G.704, G.706 da UIT-T, Práticas TELEBRÁS:

N° 225-100-706 – Especificações Gerais de Equipamentos Multiplex a 2048kbps

N° 220-250-707 – Requisitos Mínimos de Interface de Transmissão – “Características Elétricas e Físicas”

Sinalização MFC 5 C: Sinalização entre Registradores 5C(MFC), em conformidade com as seguintes Práticas TELEBRÁS:

Nº 210-110-702 – Especificações de Sinalização entre Registradores para a Rede Nacional de Telefonia via Terrestre.

Nº 210-110-706 – Protocolos de Sinalização entre Registradores para a Rede Nacional de Telefonia via Terrestre.

Sinalização R2 Digital: Sinalização de Linha R2 digital, em conformidade com a Prática TELEBRÁS Nº 210-110-703 – Especificações de Sinalização de Linha para a Rede Nacional de Telefonia.

Sinalização Canal Comum Nº 7: Sinalização Canal Comum Nº 7, em conformidade com as seguintes Práticas TELEBRÁS:

Nº 210-110-702 – Especificações de Sinalização entre Registradores para a Rede Nacional de Telefonia via Terrestre.

Nº 210-110-715 – Requisitos Mínimos Especificações de Sinalização para Canal Comum.

Nº 210-110-724 – Requisitos Mínimos do Sub-sistema de Usuário para Telefonia do Sistema de Sinalização por Canal Comum (TUP).

Nº 210-110-735 – Requisitos Mínimos do Sub-sistema de Transferência de Mensagens do Sistema de Sinalização por Canal Comum (MTP).

Nº 210-110-732 – Sub-sistema de Usuário RDSI (ISUP) do Sistema de Sinalização por Canal Comum.

Informações de sinalização, controle, além de outras necessárias à tarifação da chamada, incluindo o número completo do terminal chamador e de todos os algarismos do número chamado, bem como a respectiva categoria, inclusive nos casos de chamadas geradas a partir de equipamento de teste.

Identificação de Ponto(s) de Interconexão ou Ponto(s) de Presença para Interconexão, alternativos para casos de falhas na Interconexão.

Pontos de Interconexão Alternativos

As partes garantirão a continuidade da interconexão através da utilização de centrais telefônicas digitais (CPA/NGN) nos pontos de interconexão que, possuem um sistema de contingência interno, com módulos duplicados inclusive os processadores, o que garante a continuidade em caso de falha nos módulos principais.

Rede de Transmissão

A contingência de transmissão será realizada com o estabelecimento de alternativas de roteamento do tráfego entre as redes das Partes, através da utilização de uma ou mais entre as seguintes alternativas:

Utilização de rádios digitais com sistema de reserva (1+1)

Rede óptica em anel (SDH)

Diversidade de sistemas de transmissão entre as redes interconectadas, com duplicação dos meios físicos, utilizando quaisquer das tecnologias disponíveis.

Rede de Sinalização

Nas reuniões de planejamento técnico integrado, com a ampliação das rotas de interconexão e inserção de novas rotas, as empresas estarão buscando ampliar a abrangência deste plano de contingências.

Descrição das condições de cessão de meios e espaço necessários para estabelecimento da Interconexão.

As condições de cessão de meios e espaço necessário para estabelecimento da Interconexão estão descritas nas Minutas de Contratos e seus Anexos:

- **Minuta de Contrato** - Cláusula Quinta – Meios de Transmissão Local (MTL) e Compartilhamento de infraestrutura para Interconexão
- **Anexo 3** - Termo de Condições de Compartilhamento de Infraestrutura para Interconexão